



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 88/2010

Criação de disciplina para o Curso de Nutrição.

O Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o consta do Processo 23071.017140/2010-69 e que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 09 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar disciplina para o Curso de Nutrição, conforme quadro abaixo:

Disciplina	Lotação	Créditos	Pré-requisito	Caráter
Histologia de Órgãos e Sistemas	Morfologia	03	O aluno deverá ter concluído com aprovação uma das disciplinas abaixo: Histologia em Embriologia Geral (Nutrição) Histologia em Embriologia X (Farmácia) Biologia dos Tecidos (Ciências Biológicas) Histologia e Embriologia V (Enfermagem) Histologia e Embriologia XIII (Fisioterapia)	Opcional

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 09 de dezembro de 2010.

Prof. Eduardo Magrone
Pró-Reitor de Graduação

Brunner Venâncio Lopes
Secretário do Conselho Setorial de Graduação